



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.261/2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À
COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
ESTADO DA BAHIA, BENS E INSTALAÇÕES DE
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA, DE REDE DE
ENERGIA ELETRICA, QUE INDICA.**

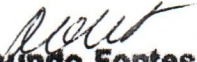
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, a extensão da rede de distribuição de energia elétrica urbana, construída no Loteamento Vila América, nesta Cidade, para atender as unidades Habitacionais do PSH – Programa de Subsídio Habitacional, constituída de 26 (vinte e seis) unidades de postes BT e 1.100 m (mil e cem metros) de extensão de rede trifásica multiplex.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito

